

LEI Nº 2.744, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, com sede neste Município, à Rua Marques de Sapucaí, nº 30, Centro, Nova Lima.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Vitor Penido de Barros
Prefeito Municipal

16:11 17/12/2019 005249 Câmara Municipal de Nova Lima